

Campo Grande - MS, 16 de abril 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 135, DE 04 DE MAIO 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito a Resolução "P" SEDHAST nº 92 de 30 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial nº 9.901, de 14 de maio de 2019, página 33, na parte que se refere a servidora PATRICIA DE MORAES BERNARDES, a contar de 22 de abril de 2020.

Campo Grande - MS, 04 de maio 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 210/2020 – de 30 de abril de 2020.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 15.407, Art. 1º, inciso I de 30 de março de 2020,

R E S O L V E:

Aplicar a pena de demissão ao servidor **GEOVANNI BRITZ FERREIRA**, Cargo de Agente de Polícia Judiciária, Função de Escrivão de Polícia Judiciária, matrícula 121262024, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 155, incisos VI, VII, XVII, XXVIII, art. 156, inciso XVII, art. 164, inciso IV e art.172 inciso XVIII, todos da Lei Complementar nº 114/2005. (Processo nº 005/2018/CGPC/MS).

Campo Grande-MS, 30 de abril de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 211/2020 – de 30 de abril de 2020.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 15.407, Art. 1º, inciso I de 30 de março de 2020,

R E S O L V E:

Aplicar a pena de demissão ao servidor **WELLINGTON APARECIDO FRANCO BARBOSA**, Cargo de Agente de Polícia Judiciária, Função de Escrivão de Polícia Judiciária, matrícula 117759024, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 155, incisos VI, VII, XVII, XVIII, XXVIII, art. 156, inciso II, XVII, XXII, XXVII e XXXVI, art. 164, inciso IV e art.172 inciso III e XIII, todos da Lei Complementar nº 114/2005. (Processo nº 016/2018/CGPC/MS).

Campo Grande-MS, 30 de abril de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 029, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando a indicação da Direção do Departamento de Apoio Às Unidades Regionais - DAUR, constante na Comunicação Interna nº 501/2020/DAUR/CGP, de 28 de abril de 2020, protocolizada neste gabinete sob o nº

2020/0096 em 29/04/2020,

RESOLVE:

Designar, o servidor **DIÓRGINIS BUENO MONTRAZI RIBEIRO**, Perito Criminal, Primeira Classe, prontuário nº 45670022, POC 312, Código 27016, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela chefia do Núcleo Regional de Criminalística da Unidade Regional de Perícias e Identificação de Três Lagoas e pela Coordenação da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Três Lagoas, ambos subordinados ao Departamento de Apoio as Unidades Regionais - DAUR desta Coordenadoria-Geral de Perícias, **no período de 17/04/2020 a 15/06/2020**, em virtude de licença para tratamento de saúde do titular da pasta(BIM nº 132808).

Campo Grande, 29 de abril de 2020.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 069/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 2º SGT PM RR ALECIO APARECIDO LEZO – matrícula 69355021, do indeferimento do Processo n. 31/301282/2020, que versa sobre Designação para serviço ativo da PMMS. Caso tenha interesse contactar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências dos motivos do referido indeferimento. Após o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 29 de Abril de 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 74395021

PORTARIA "P" N. 51/DRSP/PMMS, de 04 de maio de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

Tornar público, para conhecimento dos interessados, a publicação da Portaria n. 11/APM/PMMS, de 04 de maio de 2020, constante do Anexo Único desta Portaria.

Campo Grande - MS, 04 de maio de 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO À PORTARIA "P" N. 51/DRSP/PMMS, de 04 de maio de 2020.

PORTARIA n. 11/APM/PMMS, de 04 de maio de 2020.

O COMANDANTE DA ACADEMIA DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 48, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020, de 2 de março de 2020, **RESOLVE:**

I. Excluir a condicionante da matrícula, do candidato abaixo relacionado, no Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, conforme consta na Portaria n. 05/APM/PMMS, de 12 de março de 2020, anexo único do Edital n. 4/2020 DRSP/PMMS/CFO QOSPM-1/2, veiculado no DOE nº 10.113, de 13 de março de 2020, tornando sua matrícula definitiva, por ter apresentado o Certificado de Registro de Especialidade de Oftalmologia no Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da